

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial até a quantia de Cr\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com serviços complementares de pavimentação a serem executados em diversos trechos de vias públicas deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial aberto por este artigo será assim classificado:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

03.07.021.1.38 - ^{08.} Serviços complementares de pavimentação. Cr\$ 125.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

16.59.536.2.45 - 01. Diversos serviços prestados por terceiros.....Cr\$ 25.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.5. DIVISÃO DE TURISMO E ESPORTES

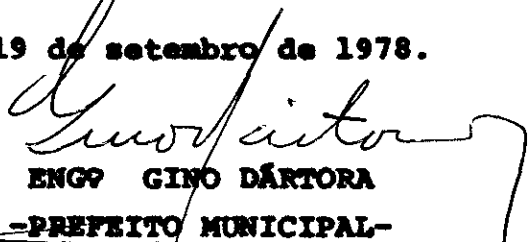
4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.48.247.1.19 - 01. Obras de complementação do Centro Esportivo Municipal.....Cr\$ 100.000,00

TOTAL.....Cr\$ 125.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de setembro de 1978.


ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá-Regional.


PEDRO LASELO
-SECRETÁRIO-